



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 8.2026.9271/000001-4**

**CONCURSO Nº 01/2026**

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CONCURSO**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 11.389/1999 e nos Atos nº 49/2021 e 52/2023 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

**Período de inscrição: 31/07/2026 a 18/09/2026**

**Link para inscrição: <https://www.tjrs.jus.br/novo/comunicacao/premio-themis-de-jornalismo>**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente concurso a **6ª edição do Prêmio Themis de Jornalismo 2026**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** A **6ª edição do Prêmio Themis de Jornalismo 2026** é uma iniciativa do Conselho de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com apoio operacional da Direção de Comunicação Social (DICOM), que integra a Comissão Organizadora do Concurso. O Prêmio conta, ainda, com a parceria da Associação Riograndense de Imprensa (ARI), da Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Rio Grande do Sul (ARFOC-RS), do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul (SINDJORS) e da Associação Gaúcha das Emissoras de Rádio e Televisão (AGERT), para fins de avaliação dos trabalhos inscritos e divulgação da iniciativa.

### **2. OBJETIVOS**

**2.1.** Reconhecer e premiar produções jornalísticas que destaquem as boas práticas do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – PJRS no que diz respeito às atividades jurisdicionais, bem como ações de gestão aplicadas com a finalidade de qualificar permanentemente a prestação de serviços à população.

**2.2.** Expandir o relacionamento institucional do PJRS com a imprensa e, conseqüentemente, buscar maior aproximação com a sociedade, atendendo às diretrizes preponderantes da Resolução nº 85/2009, de 8 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**2.3.** Fomentar, junto aos futuros profissionais do Jornalismo, ainda em seu ambiente de formação acadêmica, os valores mais caros do Poder Judiciário, entre eles seu papel basilar para a estabilidade do Estado Democrático de Direito e para a promoção da justiça social.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As seguintes dotações orçamentárias suportarão as despesas decorrentes desta licitação: 03.01.2750.3.3.90.31.

### **4. PARTICIPANTES**

**4.1.** Poderão participar do presente concurso **exclusivamente pessoas físicas**, que atendam a todas as exigências previstas neste Edital e que sejam:

**4.1.1.** Jornalistas com registro profissional, cujas produções jornalísticas tenham sido publicadas por veículos de comunicação no período temporal definido no subitem 7.2 deste Edital;

**4.1.2.** Fotógrafos com registro profissional; cujas produções jornalísticas tenham sido publicadas por veículos de comunicação no período temporal definido no subitem 7.2 deste Edital; ou

**4.1.3.** Estudantes de jornalismo regularmente matriculados em instituições de ensino superior públicas e privadas do Estado do Rio Grande do Sul, cujas produções jornalísticas tenham sido publicadas em mídias oficiais do curso e/ou universidade, no período temporal definido no subitem 7.2 deste Edital.

### **5. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Não poderão participar do presente concurso as pessoas físicas que:

**5.1.1.** Estejam punidas ou figurem no quadro societário de pessoa jurídica punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul, no prazo e nas condições do impedimento;

**5.1.2.** Tenham sido declaradas inidôneas ou figurem no quadro societário de pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**5.1.3.** Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.1.3.1.** A vedação constante no subitem anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**5.1.4.** Estejam enquadradas em qualquer das vedações constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

**5.1.5.** Integrem direção ou composição societária de empresas ou entidades apoiadoras ou patrocinadoras deste concurso;

**5.1.6.** Integrem o quadro de estagiários ou funcionários do Portal Coletiva.net, apoiador para fins de divulgação do Prêmio Themis de Jornalismo;

**5.1.7.** Mantenham vínculo de trabalho com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul ou grau de parentesco com os integrantes das Comissões Organizadora e Avaliadora.

## **6. CATEGORIAS**

**6.1.** As categorias deste concurso são as seguintes:

**6.1.1. Cotidiano da Justiça,** que engloba o trabalho diário e ordinário do Poder Judiciário do Estado em

1º e 2º graus de prestação jurisdicional, a colaboração com outros poderes, instituições e sociedade em geral, além da proteção ao(à) cidadão(ã) e inclusão social, tratando de iniciativas em defesa dos direitos de crianças, adolescentes, idosos(as), mulheres, pessoas com deficiência (PCD), público LGBTQIA+, entre outros;

**6.1.2. Inovação na gestão pública judiciária**, relativa ao uso de novas tecnologias, boas práticas e modernização dos processos de gestão administrativa e jurisdicional;

**6.1.3. Categoria especial** da edição 2026, com a temática “Ações do Judiciário no enfrentamento à violência contra a mulher”;

**6.1.4. Imagem**, reconhecendo o trabalho fotojornalístico no relato das atividades do Poder Judiciário estadual, seus operadores e sua repercussão social;

**6.1.5. Universitária**, para incentivo e reconhecimento às produções acadêmicas de estudantes de Jornalismo, sendo que os trabalhos podem estar relacionados a qualquer uma das categorias temáticas acima, exceto a categoria "Imagem".

## 7. PRODUÇÕES E PERÍODO DE VEICULAÇÃO

**7 . 1 .** Poderão concorrer ao Prêmio trabalhos de autoria individual ou coletiva, de conteúdos jornalísticos veiculados no país ou no exterior, em língua portuguesa, publicados em veículos de comunicação *on-line* ou *off-line* e em mídias acadêmicas, de acordo com as categorias temáticas indicadas no item 6 deste Edital.

**7.1.1.** Poderão ser inscritas produções jornalísticas publicadas em quaisquer mídias (televisão, rádio, jornal, revista, portais de notícias, blogs e redes sociais – Facebook, Twitter, Instagram, YouTube, etc.), vinculadas a empresas de comunicação social devidamente constituídas, ou, em se tratando da categoria “Universitária”, a instituições de ensino devidamente constituídas.

**7.1.2.** Um(a) mesmo(a) autor(a) poderá concorrer, em grupo ou individualmente, com um trabalho por categoria, limitando-se à participação em até duas categorias, exceto para:

( a ) a categoria “Imagem”, em que o fotojornalista poderá inscrever até dois trabalhos, limitada sua participação a somente esta categoria;

( b ) a categoria “Universitária”, em que o estudante poderá inscrever até dois trabalhos, limitada sua

participação a somente esta categoria.

**7.2. Concorrem produções jornalísticas veiculadas no período de 30 julho de 2025 a 30 de julho de 2026.**

**7.3.** Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, tendo ao menos um dos coautores registro de jornalista profissional (os demais podem ser estagiários contratados pelo veículo no período de produção do material).

**7.4.** Não serão aceitos trabalhos inscritos em edições anteriores do Prêmio Themis de Jornalismo.

**7.5.** Estão excluídas da premiação publicações de circulação interna de órgãos governamentais e de empresas.

**7.6.** Na categoria “Universitária”, poderão concorrer somente estudantes de faculdades de jornalismo, matriculados no momento da elaboração do material acadêmico que será inscrito. Também serão aceitos trabalhos em coautoria.

## **8. INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS E PRAZOS**

**8.1.** As inscrições neste concurso serão gratuitas e deverão ser efetuadas pelos próprios candidatos, mediante preenchimento do formulário disponível em <https://www.tjrs.jus.br/novo/comunicacao/premio-themis-de-jornalismo>, durante o período indicado no preâmbulo deste Edital.

**8.1.1.** Além do preenchimento do formulário disponível no *link* indicado acima, deverão ser enviados os documentos relacionados no subitem 8.2 e o arquivo ou *link* do trabalho inscrito, conforme descrição contida no item 9 deste Edital.

**8.2.** Os documentos exigidos são os seguintes:

**(a)** cópia do **documento oficial de identificação** com foto;

**(b)** cópia do **documento de registro ou inscrição profissional**, reconhecido pelo Ministério do Trabalho ou órgão equivalente; ou, para inscrição na categoria “Universitária”, **comprovante de matrícula** atual ou, ainda, diploma ou certificado de conclusão de curso, no caso de estudantes que tenham concluído a

graduação após a veiculação do trabalho inscrito;

(c) **certidão negativa de débitos** (ou positiva com efeito de negativa), expedida pela Receita Federal, exceto para a categoria indicada no subitem 6.1.5;

(d) **Declaração de Nepotismo** assinada, conforme Anexo II.

**8.3.** Quando da inscrição de trabalhos de autoria coletiva, deverá ser indicado um dos coautores como representante da equipe, a quem será entregue a premiação, se for o caso.

**8.4.** Encerrado o período de inscrição e examinados os documentos exigidos no subitem 8.2, a lista de inscrições deferidas pela Comissão Organizadora deste concurso será publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

## 9. FORMATO DAS MÍDIAS

**9.1.** Os trabalhos inscritos deverão observar os seguintes formatos de mídia:

(a) Para material gráfico, arquivo em formato pdf ou *link* da publicação original, no caso de conteúdo *on-line*;

(b) Para imagem, arquivo em formato pdf, jpg ou png, além do arquivo pdf ou *link* da matéria em que a imagem tenha sido publicada.

(c) Para áudio, *link* de plataforma de áudio ou plataforma audiovisual;

(d) Para vídeo, *link* de plataforma de vídeo.

**9.2.** O candidato deverá vincular cada formato ao campo correspondente existente na página de inscrição.

**9.3.** Não serão aceitos trabalhos apresentados em outros formatos, além dos constantes do subitem 9.1.

## 10. COMISSÕES AVALIADORAS

**10.1.** As categorias indicadas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.5 terão uma Comissão Avaliadora com a seguinte composição:

- I.** um magistrado com atuação na área temática, como presidente;
- II.** um jornalista do Tribunal de Justiça;
- III.** um representante da Associação Riograndense de Imprensa – ARI;
- IV.** um representante da Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão – AGERT;
- V.** um representante do Sindicato dos Jornalistas do RS – SINDJORS.

**10.2.** A categoria indicada no subitem 6.1.4 terá uma Comissão Avaliadora com a seguinte composição:

- I.** um magistrado com atuação na área temática, como presidente;
- II.** um jornalista do Tribunal de Justiça;
- III.** um representante da Associação Riograndense de Imprensa – ARI;
- IV.** um representante da Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Rio Grande do Sul – ARFOC-RS;
- V.** um representante do Sindicato dos Jornalistas do RS – SINDJORS.

## 11. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

**11.1.** Os trabalhos inscritos serão avaliados pelos seguintes critérios:

- (a)** a adequação à proposta do Prêmio;
- (b)** a fidedignidade das informações utilizadas;
- (c)** a qualidade técnica jornalística;
- (d)** a contribuição para divulgação e esclarecimento sobre a atuação do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul;
- (e)** a criatividade na abordagem do tema.

**11.2.** Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá, ao trabalho inscrito, uma nota para cada um dos critérios relacionados no subitem 11.1.

**11.2.1.** Cada critério poderá ser pontuado de 0 (zero) a 1 (um), sendo permitido o fracionamento em uma casa decimal.

**11.2.2.** A nota será composta pelo somatório da pontuação dos cinco critérios elencados no subitem 11.1, podendo chegar ao máximo de 5 (cinco) pontos.

**11.3.** Serão considerados vencedores do Prêmio aqueles que obtiverem maior pontuação em cada categoria.

**11.3.1.** Em caso de empate, prevalecerá a nota mais alta nos critérios descritos nas alíneas “a”, “d” e “e” supra, aplicados sucessivamente.

**11.3.2.** Permanecendo o empate após a aplicação do critério de desempate definido acima, a decisão caberá ao presidente da Comissão Avaliadora.

## **12. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**12.1.** Serão considerados classificados os 3 (três) trabalhos que obtiverem a maior pontuação em cada categoria, conforme critérios definidos no item 11 deste Edital.

**12.2.** A relação dos trabalhos classificados em cada categoria será divulgada no *site* e nas redes sociais oficiais do TJRS, no mês de novembro de 2026.

**12.3.** Os autores dos trabalhos classificados serão convidados a participar do evento de premiação.

## **13. PREMIAÇÕES**

**13.1.** A premiação dos trabalhos vencedores nas categorias indicadas nos subitens 6.1.1 a 6.1.4 deste Edital será a seguinte:

- I. Para o 1º colocado: troféu e R\$ 6.000,00 (seis mil Reais);
- II. Para o 2º colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais);
- III. Para o 3º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

**13.2.** Quanto à categoria indicada no subitem 6.1.5, a premiação será a seguinte:

- I. Para o 1º colocado: troféu e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- II. Para o 2º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- III. Para o 3º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**13.3.** Os prêmios indicados no subitem 13.1 e 13.2 serão concedidos para cada trabalho classificado, independentemente do número de coautores, se houver.

**13.4.** No caso de trabalhos coletivos, a premiação será entregue ao participante indicado como representante da equipe no momento da inscrição.

**13.5.** A todos os classificados será concedido certificado, sendo um certificado para cada coautor do trabalho, se houver.

**13.6.** Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

## 14. PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

**14.1.** O pagamento das premiações será realizado por meio de **depósito em conta bancária de titularidade do participante premiado**, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do protocolo dos seguintes documentos:

- (a) **recibo assinado pelo titular do prêmio** (ou, em caso de trabalho de autoria coletiva, pelo participante inscrito como representante de equipe), contendo o valor a que fizer jus em razão da classificação obtida e indicando, em local de fácil visualização, o número do concurso e do processo;
- (b) Documento de identificação com foto e CPF;
- (c) Comprovante de residência;
- (d) Certidão negativa de débitos (ou positiva com efeito de negativa), expedida pela Receita Federal; e

(e) Cópia do cartão magnético ou do extrato bancário em que conste a titularidade, o número da agência e o número da conta, para futuro depósito.

**14.1.1.** A apresentação dos documentos exigidos para o pagamento deverá ser realizada por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico, conforme instruções constantes no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/orientacoes/peticionamento-de-notas-fiscais/>, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da divulgação oficial do resultado final do concurso.

**14.1.2.** O pagamento somente será realizado caso sejam apresentados todos os documentos relacionados nas alíneas do subitem 14.1.

**14.2.** Do valor da premiação serão retidos na fonte tributos e contribuições incidentes, previstos na legislação aplicável.

**14.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o premiado, haverá correção monetária dos valores devidos, segundo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre o mês do vencimento e o do pagamento do débito.

-

## 15. EVENTO DE PREMIAÇÃO

**15.1.** O evento de premiação deverá ser realizado em **novembro de 2026**, em horário e local a serem anunciados no *site* e nas redes sociais oficiais do TJRS.

## 16. RECURSO ADMINISTRATIVO

**16.1.** Do resultado final de classificação dos trabalhos caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista final de classificação no Diário da Justiça Eletrônico.

**16.2.** Interposto recurso, o fato será comunicado aos demais interessados, que terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar contrarrazões.

**16.3.** As razões e as contrarrazões de recurso referidas nos subitens acima, deverão ser encaminhadas de forma eletrônica, em formato PDF, ao *e-mail* [compras@tjrs.jus.br](mailto:compras@tjrs.jus.br).

**16.4.** Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.

**16.5.** Será assegurada aos interessados vista imediata dos autos eletrônicos na sede do Departamento de Compras ou mediante liberação de acesso pela Internet, que deverá ser requerida por *e-mail*, através do endereço [compras@tjrs.jus.br](mailto:compras@tjrs.jus.br), informando o número do processo SEI, o nome e o CPF ou CNPJ do interessado.

**16.6.** O recurso será dirigido à Comissão Organizadora do concurso, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Direção-Geral do Tribunal de Justiça, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**16.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, dar-se-á prosseguimento à licitação.

## 17. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

**17.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do período de inscrições.

**17.2.** As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, pelo *site*: <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/consultas/licitacoes/>.

**17.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo da licitação.

**17.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o término do período de inscrições.

**17.5.** As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento ficarão disponíveis no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, sendo de integral responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das publicações lá inseridas.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Considerar-se-á como data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no *site* <https://www.tjrs.jus.br/novo/jurisprudencia-e-legislacao/diario-da-justica-eletronico>.

**18.2.** Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos ao licitante que, tendo-os aceito sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.

**18.3.** As normas que disciplinam este concurso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público.

**18.4.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento de candidatos do certame, desde que seja possível a correta aferição da documentação apresentada e dos trabalhos inscritos, durante a fase de avaliação das inscrições e de julgamento dos trabalhos, e desde que não fique comprometido o interesse público.

**18.5.** Os candidatos concorrentes ao Prêmio são responsáveis pela autoria e conteúdo de seus trabalhos, não cabendo qualquer responsabilidade aos organizadores do concurso por eventual desrespeito a direitos autorais de terceiros.

**18.6.** A Comissão Organizadora, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação apresentada e nos trabalhos inscritos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.7.** É facultado, ainda, à Comissão Organizadora convocar os candidatos para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento da documentação apresentada e dos trabalhos inscritos. Uma vez intimados, os participantes deverão atender ao solicitado, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação.

**18.8.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**18.9.** Eventuais modificações neste Edital, decorrentes de impugnação ou pedido de esclarecimento, ou,

ainda, de ofício, implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer as inscrições.

**18.10.** Haverá consulta relativa à situação dos profissionais inscritos, junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, em atenção ao disposto no Item 5 deste Edital.

**18.11.** Nenhuma indenização será devida aos candidatos pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

**18.12.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros.

**18.13.** Havendo divergências entre as informações contidas no Edital e aquelas dispostas na página de inscrição, prevalecerão as dispostas no Edital.

**18.14.** A critério da Administração, o presente concurso poderá ter suas datas e horários remarcados, observada a necessidade e o interesse da Administração.

**18.15.** Fazem parte deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;**

**ANEXO III – ATO Nº 49/2021-P, ALTERADO PELOS ATOS Nº 30/2022-P, Nº 29/2023-P E Nº 056/2025-P.**

**18.16.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer questões porventura emergentes do presente processo licitatório, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

-----

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, contendo todas as informações técnicas relacionadas ao presente concurso, está disponível para *d o w n l o a d* em <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/consultas/licitacoes/>, na aba “Anexos” desta licitação.

---

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEFLAGRADO PELO EDITAL \_\_\_\_\_, QUE: **(I) NÃO INCIDE** NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, **NÃO MANTENDO VÍNCULO COM SERVIDOR OU** DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO, EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, **(II) NÃO É CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE** EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DOS MAGISTRADOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO VINCULADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS UNIDADES SITUADAS NA LINHA HIERÁRQUICA DA ÁREA ENCARREGADA DA LICITAÇÃO. **A VEDAÇÃO CONSTANTE DO ITEM "II" SE ESTENDE ÀS CONTRATAÇÕES CUJO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TENHA SIDO DEFLAGRADO QUANDO OS MAGISTRADOS E SERVIDORES GERADORES DE INCOMPATIBILIDADE ESTAVAM NO EXERCÍCIO DOS RESPECTIVOS CARGOS E FUNÇÕES, ASSIM COMO ÀS LICITAÇÕES INICIADAS ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de 20--.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do declarante)

**ANEXO III – ATO Nº 49/2021-P, ALTERADO PELOS ATOS Nº 30/2022-P, Nº 29/2023-P E Nº 056/2025-P.**

O Ato que institui e regulamenta o Prêmio Themis de Jornalismo, está disponível na internet para *download*, em sua versão consolidada, em um único arquivo “pdf”, no *site* <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/consultas/licitacoes/>, na aba “Anexos” desta licitação.

---

8.2026.9271/000001-4

9460924v2